



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/SEQV/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, com objetivo de atender crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiências, através do desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas, e com fulcro nos artigos 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 93 e 1º da Lei Complementar Municipal n. 414, de 06 de janeiro de 2010, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo de **CREDENCIAMENTO** para diversas funções de Monitores Esportivo e Recreativo, Monitores de Capoeira, Monitores de Dança, Auxiliares de Monitor, Guarda-vidas e Monitor de Coordenação, para diversos eventos recreativos e esportivos, tais como: Ruas de Lazer, Brincando nas Férias, Projeto Verão, Jogos da Terceira Idade e outros a serem realizados pela Divisão de Recreação e Lazer, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

**1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

**1.1 - O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento inicial de 615 (seiscentos e quinze) vagas para Monitores, Auxiliares de Monitor, Guarda-vidas e Monitor de Coordenação, para desenvolvimento das atividades recreativas e esportivas no período compreendido entre 01 de Outubro de 2023 à 31 de Julho de 2025. As vagas são para trabalhos esporádicos através de rodízio, conforme demanda de eventos, não possuindo vínculo empregatício.**

**1.2 – Número inicial de vagas por área para a Divisão de Recreação e Lazer:**

- 1.2.1** Educação Física: 285 vagas para Divisão de Recreação e Lazer
- 1.2.2** Pedagogia / Educação Artística: 150 vagas Divisão de Recreação e Lazer
- 1.2.3** Capoeira: 5 vagas para Divisão de Recreação e Lazer
- 1.2.4** Dança: 5 vagas para Divisão de Recreação e Lazer
- 1.2.5** Guarda-vidas: 100 vagas Divisão de Recreação e Lazer
- 1.2.6** Auxiliar de monitor: 40 vagas para Divisão de Recreação e Lazer
- 1.2.7** Coordenação: 30 vagas para Divisão de Recreação e Lazer

**1.3 – O número de vagas indicado no item 1.2. pode ter acréscimo no decorrer da vigência deste Credenciamento, nos moldes da Lei Complementar Municipal n. 414, de 06 de janeiro de 2010.**

**2. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS**

**2.1- Rua de Lazer:** programa que visa oferecer atividades recreativas e lúdicas (oficinas, jogos e brincadeiras), com acompanhamento de profissionais capacitados, durante período predeterminado de horas e acontece durante todos os meses do ano, aos finais de semanas e feriados, em diversos bairros da cidade.

**2.2- Brincando nas Férias:** programa que tem por objetivo oferecer atividades educativas e lúdicas (oficinas, jogos e brincadeiras), com acompanhamento de profissional capacitado, nos meses de janeiro e julho, em diversos bairros da cidade.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**2.3 - Projeto Verão:** tem como proposta propiciar lazer com segurança aos munícipes nos períodos de maior calor, através de um trabalho desenvolvido em piscinas públicas aos finais de semanas, feriados e férias no período compreendido entre os meses de outubro à março.

**2.4 - Jogos da Terceira Idade:** Proporcionar a prática esportiva é fator fundamental para os idosos em relação à saúde física e mental, além de promover a socialização, tão importante para essa faixa etária e mantendo condições adequadas para os atletas.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** As despesas deste Credenciamento serão atendidas pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2023 e exercício subsequente: 45.10.3.3.90.36.27.812.0004.2.029.01 e 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.

### **4. REQUISITOS TÉCNICOS E VALORES:**

**4.1.** Seguem os requisitos técnicos e valores a serem pagos para cada atividade efetivamente prestada:

#### **4.1.1. Monitor de Capoeira**

Ter experiência comprovada na área de trabalho com capoeira para crianças, pessoas com deficiência e idosos.

VALOR: R\$ 21,60 por hora.

#### **4.1.2. Monitor de Recreação**

- Ser profissional ou estudante da área de Educação Física ou Pedagogia.
- Ser experiente na área de trabalho recreativo com crianças, pessoas com deficiência e idosos.
- Ser experiente na área de trabalho recreativo aquático.

VALOR: R\$ 23,40 por hora.

#### **4.1.3. Monitor de Artes**

- Ser profissional ou estudante da área de Educação Artística, Pedagogia ou Educação Física.
- Ser experiente na área de trabalho recreativo com crianças, pessoas com deficiência e idosos.

VALOR: R\$ 23,40 por hora.

#### **4.1.4. Guarda-vidas**

- Possuir Certificado de Salvamento Aquático e estar devidamente habilitado possuindo carteira de habilitação de guarda-vidas dentro do prazo de validade;
- Ter experiência comprovada na área no trabalho como guarda vidas em atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida ou Clubes.

VALOR: R\$ 25,20 por hora.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**4.1.5. Auxiliar de Monitor de Recreação**

- Ter concluído ensino médio.

VALOR: R\$ 21,60 por hora.

**4.1.6. Monitor de Coordenação**

- Ser profissional da área de Educação Física ou Pedagogia.

- Ter experiência na área de trabalho recreativo com crianças, pessoas com deficiência e idosos.

- Ter experiência na área de trabalho recreativo aquático.

- Ter experiência na área de montagem e desmontagem de eventos recreativos e esportivos em espaços abertos e fechados.

- Ter disponibilidade para trabalhar finais de semanas e feriados

- Ter trabalhado em Ruas de Lazer, com média de avaliação acima de 8 pontos obtidos nas avaliações durante o período trabalhado anteriormente.

VALOR: R\$ 26,90 por hora.

**4.1.7. Monitor de Dança**

- Ser profissional ou estudante da área de Educação Física;

- Ser experiente no trabalho com dança

VALOR: R\$ 23,40 por hora.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** - As inscrições serão realizadas no período de 21 de agosto à 15 de setembro de 2023 através do e-mail [drl@sjc.sp.gov.br](mailto:drl@sjc.sp.gov.br) com o envio do Requerimento de Credenciamento (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e assinado, junto com toda a documentação relacionada no item 5.4, ou pessoalmente na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, na Divisão de Recreação e Lazer, localizada na Rua Aurora Pinto da Cunha, 131, Jardim América, no horário das 08:15 às 11:15 e das 14:00 às 17:00, com cópia legível de toda a documentação requisitada. **Não será aceita inscrição por procuração.**

**5.1.1.** Caso haja necessidade, a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida poderá reabrir o prazo de novas inscrições durante a vigência deste credenciamento, sendo que será publicado no Diário do Município e no site da Prefeitura.

**5.3** - São requisitos para inscrição:

**5.3.1** - ser brasileiro;

**5.3.2** - idade mínima de 18 anos;

**5.3.3** - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

**5.3.4** - observar requisitos específicos por função no item 4 deste edital.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**5.4 - No ato da inscrição, o proponente deverá enviar através do e-mail [drl@sjc.sp.gov.br](mailto:drl@sjc.sp.gov.br) a documentação abaixo relacionada em formato PDF OU JPG. Caso prefira, a documentação poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, na Divisão de Recreação e Lazer, localizada na Rua Aurora Pinto da Cunha, 131, Jardim América, no horário das 08:15 às 11:15 e das 14:00 às 17:00. Não será aceita inscrição por procuração. Esta documentação é obrigatória para todas as funções.**

- a) Requerimento de Credenciamento (anexo II deste Edital) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) C.P.F.;
- d) PIS, NIS ou NIT;
- e) Inscrição municipal para atividade de recreador ou guarda-vidas de acordo com a função a ser credenciado. Esta inscrição deverá ser solicitada na Prefeitura de São José dos Campos, das 8h15 às 17h00, junto ao setor de Cadastro Mobiliário, situada na Rua José de Alencar nº 123 - andar térreo - Paço Municipal. (Necessária para todas as funções do edital, inclusive para auxiliar)
- f) Comprovante de escolaridade ou de conclusão de cursos ou declaração que está cursando; (exceto carteira da Faculdade)
- g) Comprovante de residência (energia elétrica ou telefone ou extrato bancário);
- h) Cédula profissional vigente (somente para função Guarda-Vidas);
- i) Comprovação de experiência profissional, através de Curriculum (necessário para todas as funções do edital);
- j) Dados bancários em nome do proponente; (cópia do extrato ou cartão de conta individual contendo nome, número de agência e número da conta)
- k) Atestado de Antecedentes Criminais (para proponentes a Monitor de Coordenação);

**5.5 – Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou fotocópias com baixa qualidade que impossibilite e/ou dificulte a comprovação dos documentos exigidos no item 5.4.**

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1 - O processo seletivo selecionará e realizará o credenciamento dos proponentes, considerando a documentação apresentada pelos interessados.**

**6.2 - A lista dos credenciados será divulgada por área de atuação e ordem alfabética e será publicada no site desta Prefeitura através do Link: <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>**

**6.2.1. Nos casos em que houver indeferimento do requerimento de credenciamento, caberá recurso do interessado, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a divulgação do resultado da classificação no site.**



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**6.2.2.** Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Protocolo, situada na Rua José de Alencar nº 123 - andar térreo - Paço Municipal, devendo ser direcionado à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, no prazo concedido, dentro do horário de expediente da Prefeitura de São José dos Campos, das 8h15 às 17h00.

**6.2.3.** A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida terá 30 (trinta) dias para decidir sobre o recurso interposto e sua publicação será no site, no Link do credenciamento. O julgamento deste recurso caberá ao Diretor do Departamento de Esportes e Lazer em conjunto com a equipe técnica da Divisão de Recreação e Lazer.

**6.3.** É obrigatória a participação dos credenciados no curso de capacitação de 4 (quatro) horas, que será ministrado em dia e horário previamente estabelecidos que serão comunicados posteriormente através de e-mail.

**6.4** - Serão considerados inaptos os proponentes que não atenderem ao Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

**6.5** - É facultada à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, em qualquer fase do processo de seleção, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos interessados, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**7.1** – A convocação dos credenciados para prestação de serviço esporádico será feita através de e-mail e/ou chamada telefônica e/ou whatsapp efetuada pelo Setor responsável pelo credenciamento.

**7.2** - O credenciado convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

**7.2.1** - A não apresentação na data, horário e local estabelecidos na convocação para prestação dos serviços, será considerada desinteresse na vaga oferecida, sendo automaticamente chamado o próximo da lista.

**7.2.2** – Em caso de 3 (três) ausências sem justificativas encaminhadas à Divisão de Recreação e Lazer, o mesmo será descredenciado.

**7.3** - Para fins de convocação, observar-se-á a listagem de credenciados, considerando os seguintes tópicos: revezamento, disponibilidade do credenciado e características do local onde será o evento.

**7.4** - O credenciado prestará o serviço de monitoria por um período de aproximadamente 10 (dez) dias, quando se tratar do Programa Brincando nas Férias.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

7.5 - O credenciado deverá manter seus dados atualizados e, caso haja alteração, esta deverá ser informada através do e-mail [drl@sjc.sp.gov.br](mailto:drl@sjc.sp.gov.br) ou pessoalmente na sede da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, mediante apresentação de documento que deu causa da alteração.

## **8- DO DESCREDENCIAMENTO**

O presente Credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderá denunciá-lo, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

8.1 – Para fins do disposto neste item, o Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso por escrito (Anexo III).

8.2- A não participação dos credenciados da Divisão de Recreação e Lazer no curso de capacitação de 4 (quatro) horas, que será ministrado em dia e horário previamente estabelecidos, será causa de descredenciamento.

8.3 - Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância deste edital ou demais normas vigentes, o profissional será descredenciado.

8.3.1 - Fica assegurado à Administração, uma vez descredenciado, o direito de convocar novo credenciado em substituição, sem qualquer consulta ou interferência do descredenciado, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa ao descredenciamento.

8.4 – Em casos de descredenciamento por motivos de incompatibilidade de conduta para com as atividades a serem exercidas, o profissional descredenciado ficará impedido de se inscrever para o próximo processo de seleção de credenciamento, sendo que será paga toda a prestação de serviços efetivamente prestada até a data do descredenciamento. Já o descredenciamento solicitado por motivos particulares não gera impedimento para novo credenciamento.

## **9 – DA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES**

9.1 – A descrição detalhada das atividades a serem prestadas consta no Anexo I deste Edital.

9.2 - A convocação para a prestação da atividade será realizada mediante revezamento, disponibilidade do credenciado e características do local onde será o evento, tendo como base a listagem publicada no site da Prefeitura.

9.3 - A convocação será proporcional ao número de vagas e de eventos.

9.4 - O horário e o local de apresentação do Credenciado convocado serão avisados com antecedência mínima de 02 (dois) dias do evento pelo Setor responsável.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**9.5** - Em havendo impossibilidade no comparecimento do Credenciado convocado, este deverá comunicar e justificar ao Setor responsável de sua desistência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação de sua convocação.

**9.6** - Caso o Credenciado não compareça, sem justificativa prévia, no dia e horário determinados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, o mesmo será substituído por outro credenciado, ficando o Credenciado ausente sujeito às penalidades apontadas no item 10 deste Edital.

**9.7** - As despesas com transporte e alimentação serão de responsabilidade do credenciado.

**9.8** - Os locais dos eventos estarão com toda a estrutura necessária à realização dos mesmos.

**9.9** - As atividades serão atestadas pelo responsável designado pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

**9.10** - O monitor coordenador é responsável pela conferência da entrega e devolução do material utilizado no evento, sendo que o local de guarda é o Almoxarifado da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, podendo este responder criminalmente pela falta dos mesmos, sem prejuízo das sanções civis e por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

## **10 – DAS PENALIDADES**

**10.1** – O Credenciado estará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Suspensão por até 3 (três) eventos da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida; e
- III – Descredenciamento.

**10.2** – Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

- I – conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer funcionário da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
- II - conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer munícipe; e
- III – O não comparecimento injustificado no evento ao qual foi convocado.
- IV – O não cumprimento dos prazos estabelecidos pela Divisão de Recreação e Lazer para entrega de documentos ou afins, quando solicitado.

**10.3** – A reincidência do credenciado nas infrações contidas no item 10.2 deste Edital é passível de aplicação da penalidade de suspensão.

**10.4** – Constituem infrações passíveis de descredenciamento:

- I – Comportamento inadequado e/ou imoral;
- II – A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;
- III – A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, da continuidade do exercício das atividades do Credenciado;



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**IV** – A reincidência pela terceira vez do não comparecimento injustificado no evento ao qual foi convocado, conforme cláusula 10.2.; e

**V**- Apresentação de documentação material ou ideologicamente falsa que tenha constituído pressuposto para a participação do sujeito no credenciamento.

**10.5** – A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos aos princípios do contraditório e de ampla defesa.

**10.6** – A autoridade responsável pela aplicação das penalidades será o Diretor de Esportes e Lazer da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, respeitadas as formalidades legais.

## **11- DO PAGAMENTO**

**11.1** – O pagamento das horas trabalhadas é realizado através da emissão da Nota Fiscal Joseense pelo credenciado.

**11.2** – São calculadas as horas trabalhadas em cada evento, sendo que o ciclo de pagamentos compreende entre os eventos acumulados dentro de cada mês.

**11.3** – No início de cada mês, serão enviados por e-mail a soma dos valores a serem recebidos e o total de horas, devendo o credenciado emitir e enviar a nota joseense dentro do prazo estabelecido. Junto ao e-mail será enviado o manual para emissão da Nota Fiscal.

**11.3.1** – Não sendo recebida a nota joseense dentro do prazo informado, o credenciado estará sujeito às penalidades do item 10.2

**11.4** – Haverá retenção de 11% sobre o valor total da nota joseense referente à contribuição do INSS.

**11.5** – Os prestadores de serviços que possuem débitos com a Fazenda Municipal (SIRF) deverão regularizar a situação junto ao Departamento da Receita, no Paço Municipal (Rua José de Alencar, 123, Jardim Santa Luzia) para que possam receber os valores devidos pela Prefeitura (LEI Nº1566, de 01/09/1970 - Art. 19º).

## **12- DOS ANEXOS**

**ANEXO I** – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**ANEXO II**- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

**ANEXO III**- MODELO DE DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**13.1** - O presente credenciamento terá validade de 01/10/2023 à 31/07/2025.

**13.2** – O credenciado não poderá, sob qualquer hipótese, repassar sua convocação para outro credenciado.

**13.3** - Nenhuma indenização será devida aos interessados pela inscrição ou participação no procedimento estabelecido neste Edital, ressalvado o pagamento pelas atividades efetivamente prestadas pelo credenciado sob convocação prévia.

**13.4** - O ato de inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**13.5** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou não credenciamento do proponente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

**13.6** - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, através do e-mail: [drl@sjc.sp.gov.br](mailto:drl@sjc.sp.gov.br)

**13.7** - Os credenciados não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura de São José dos Campos.

**13.8** - Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

**13.9** – A execução das atividades e dos eventos que são objeto do presente Edital está condicionada aos níveis de liberação estabelecidos pelo Plano São Paulo de prevenção da COVID-19.

São José dos Campos, 16 de agosto de 2023

Kátia Maria Riêra Machado  
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

**MONITOR RECREATIVO / EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ PEDAGOGIA/CAPOEIRA**

R\$ 23,40/hora

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:**

- Participar de reuniões desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
- Participar de treinamento a ser realizado pela DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER (Proponentes para as monitorias da DRL)
- Organizar os materiais para utilização nas atividades;
- Preparar o ambiente para receber os participantes;
- Promover atividades recreativas para seu grupo de trabalho;
- Acompanhar os participantes em possíveis passeios, desenvolvendo durante os mesmos, atividades recreativas, de acordo com sua área de atuação;
- Sentar no chão para desenvolver atividades;
- Ajudar no carregamento para transporte dos materiais;
- Ajudar na organização do local ao término das atividades
- Participar de reunião de avaliação diária, com o intuito de avaliar o dia seguinte, bem como efetuar ajustes necessários;
- Responder a um questionário ao término do trabalho;
- Preencher fichas para participação em atividades;
- Ter habilidade para desenvolver atividades recreativas aquáticas;
- Fazer o controle de entrada e saída dos participantes;
- Cuidar para que os usuários não desenvolvam atividades que ofereça risco para si e para os outros (piscinas e demais dependências);
- Informar ao setor responsável da SEQV do número de atividades e participantes em folha de relatório;
- Aplicar pesquisa de satisfação e avaliação do evento.

**AMBIENTE DE TRABALHO:**

Escolas municipais e estaduais, ruas, parques, piscinas municipais, centros comunitários e poliesportivos, ginásio de esportes, etc.

---

**MONITOR ESPORTIVO**

R\$ 23,40/hora

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:**

- Participar de reuniões de modalidades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
- Participar de treinamento a ser realizado pela DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER (Proponentes para as monitorias da DRL)
- Ajudar no carregamento para transporte dos materiais;



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- Organizar os materiais para utilização nas atividades;
- Realizar planejamento das atividades que desenvolverá;
- Preparar o ambiente para receber os participantes;
- Favorecer a sociabilização dos participantes;
- Auxiliar a pessoa com necessidades especiais e/ou idosos, durante eventos;
- Participar de eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
- Aplicar pesquisa de satisfação e avaliação do evento.
- Informar ao setor responsável da SEQV do número de atividades e participantes em folha de relatório;
- Preencher fichas para participação em atividades;
- Fazer o controle do número de participantes na atividade que desenvolve;
- Zelar pela segurança das pessoas que estão realizando atividades por ele dirigidas.

**AMBIENTE DE TRABALHO:**

Escolas municipais e estaduais, ruas, parques, piscinas municipais, centros comunitários e poliesportivos, ginásio de esportes, etc.

---

**MONITOR DE DANÇA**

R\$ 23,40

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:**

- Participar de reuniões desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
- Participar de treinamento a ser realizado pela DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER (Proponentes para as monitorias da DRL)
- Organizar os materiais para utilização nas atividades
- Ajudar no carregamento para transporte dos materiais;
- Realizar planejamento das atividades que desenvolverá;
- Preparar o ambiente para receber os participantes;
- Favorecer a sociabilização dos participantes;
- Auxiliar a pessoa com deficiência e/ou idosos, durante eventos;
- Participar de eventos recreativos/esportivos realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
- Informar ao setor responsável da SEQV do número de atividades e participantes em folha de relatório;
- Zelar pela segurança das pessoas que estão realizando atividades por ele dirigidas.

**AMBIENTE DE TRABALHO:**

Escolas municipais e estaduais, ruas, parques, piscinas municipais, centros comunitários e poliesportivos, ginásio de esportes, etc.

---



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

R\$ 25,20/hora

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:**

- Participar de treinamento a ser realizado pela DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER (Proponentes para as monitorias da DRL)
- Orientar os usuários a maneira correta de utilizar o equipamento (piscina)
- Prestar primeiros socorros.

**AMBIENTE DE TRABALHO:**

Piscinas Municipais.

---

**AUXILIAR DE MONITOR**

R\$ 21,60/hora

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:**

- Participar de reuniões desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
- Participar de treinamento a ser realizado pela DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER (Proponentes para as monitorias da DRL)
- Organizar os materiais para utilização nas atividades
- Ajudar no carregamento para transporte dos materiais;
- Realizar planejamento das atividades que desenvolverá;
- Preparar o ambiente para receber os participantes;
- Favorecer a sociabilização dos participantes;
- Auxiliar a pessoa com deficiência e/ou idosos, durante eventos;
- Participar de eventos recreativos/esportivos realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
- Informar ao setor responsável da SEQV do número de atividades e participantes em folha de relatório;
- Zelar pela segurança das pessoas que estão realizando atividades por ele dirigidas.
- Aplicar pesquisa de satisfação e avaliação do evento.

**AMBIENTE DE TRABALHO:**

Escolas municipais e estaduais, ruas, parques, piscinas municipais, centros comunitários e poliesportivos, ginásio de esportes, etc.

---

**MONITOR DE COORDENAÇÃO**

R\$ 26,90/hora



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:**

- Participar de reuniões desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
- Participar de treinamento a ser realizado pela DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER;
- Organizar os materiais para utilização nas atividades;
- Ajudar no carregamento para transporte dos materiais;
- Analisar e preparar o ambiente para receber os participantes;
- Promover atividades recreativas para seu grupo de trabalho;
- Acompanhar os participantes em possíveis passeios, desenvolvendo durante os mesmos, atividades recreativas, de acordo com sua área de atuação;
- Sentar no chão para desenvolver atividades
- Ajudar na organização do local ao término das atividades;
- Participar de reunião de avaliação diária, com o intuito de avaliar o dia seguinte, bem como efetuar ajustes necessários;
- Responder a um questionário ao término do trabalho;
- Preencher fichas para participação em atividades;
- Ter habilidade para desenvolver atividades recreativas aquáticas;
- Fazer o controle de entrada e saída dos participantes;
- Cuidar para que os usuários não desenvolvam atividades que ofereça risco para si e para os outros (piscinas e demais dependências).
- Informar ao setor responsável da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida do número de atividades e participantes em folha de relatório;
- Aplicar pesquisa de satisfação e avaliação do evento.
- Avaliar o grupo de trabalho em formulário próprio.
- Retirada e devolução da pasta com as informações referentes ao evento na Divisão de Recreação e Lazer
- Conferir todo o material a ser utilizado no início e término das atividades.
- Ao término das atividades, orientar a equipe de trabalho para organizar e acondicionar o material utilizado em local previamente estabelecido.

**AMBIENTE DE TRABALHO:**

Escolas municipais e estaduais, ruas, parques, piscinas municipais, centros comunitários e poliesportivos, ginásio de esportes, etc.

---



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - Divisão de Recreação e Lazer

FUNÇÃO(ÕES) PRETENDIDA(S):  Monitor de Recreação e/ou Artes (Educação física / Pedagogia / Artes)  Dança  
 Auxiliar de monitor (Ensino médio/Outros cursos)  Guarda-vidas  Coordenação (requisitos edital)

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Dt. Nascimento:	Sexo:	Estado civil:
Endereço:	Nº:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:	
e-mail:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	

DOCUMENTOS

RG:	CPF:	PIS/NIT:	Inscrição Municipal:	CREF:
-----	------	----------	----------------------	-------

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agência:	Conta corrente:
--------	----------	-----------------

FORMAÇÃO

Curso:	Status: ( ) Concluído ( ) Cursando
Escola/Faculdade:	Série/Ano:
Outros cursos:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Esportes: ( )	Artes: ( )	Salva-vidas: ( )	Pessoa c/ Deficiência: ( )
Dança: ( )	3ª Idade: ( )	Capoeira: ( )	Pintura de rosto: ( )
Já participou de atividades de Divisão de Recreação e Lazer? Onde e quando?			

Especifique sua experiência profissional exigida no Edital e comprovada:

---

---

---

Observações:

---

---

Aceito as condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidos no Edital e nas normas pertinentes.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Concordo que os meus dados pessoais coletados serão para fins do processo de credenciamento do presente edital e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº 13.708/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal nº 18.855/2021.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**ANEXO III- MODELO DE DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que,  
conforme consta no Item 8.1 do Edital de Credenciamento Nº 002/SEQV/2023 venho por  
livre e espontânea vontade, solicitar meu credenciamento.

NOME: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_